



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1829 DE 21 DE JULHO DE 1.986.

"AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ,
ESPECIAL DE Cz\$ 130.000,00 (CENTO E
TRINTA MIL CRUZADOS), E DA OUTRAS ,
PROVIDÊNCIAS."

O Dr. Rubens Aparecido Benázio, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, a Camara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado a abrir um crédito ESPECIAL, de Cz\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzados), que terá a seguinte classificação:

6.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
6.6.	Desportos e Parques Recreativos
08	Educação e Cultura
46	Educação Física e Desportos
228	Parques Recreativos e Desportivos
4.1.1.0	Obras e Instalações
08462281.34	Construção de Centro de Lazer dos Trabalhadores no Jardim Cruzeiro-Convênio com a Secretaria de Estado das Relações do Trabalho..... Cz\$ 130.000,00

ARTº 2º - O presente Crédito Especial, será coberto , com recursos provenientes das seguintes anulações:

7.	DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E EQUIP. URBANOS
7.5.	Cemitérios
3.1.1.1.	Pessoa Civil
10603262.58	Manutenção dos Serviços dos ^o Cemitérios Cz\$ 60.000,00
7.7	Ruas e Avenidas

(continua fls.2)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

fls. 02

LEI Nº 1829 DE 21 DE JULHO DE 1.986.

3.1.1.1

Pessoa Civil

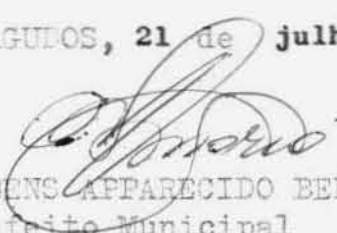
10605752.61

Serviços de Conservação e Reparos em:
Ruas e Avenidas..... Cz\$ 70.000,00

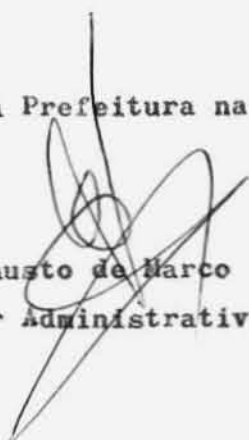
Total da Anulação..... Cz\$130.000,00
=====

ARTº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 21 de julho de 1.986.


DR. RUBENS APARECIDO BENÁZIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


Fausto de Marco
Diretor Administrativo